PROJETO DE LEI Nº 131/2022

Declara de Utilidade Pública a "Sociedade Beneficente Islâmica de Foz Do Iguaçu - SBI".

Autor: Vereador Adnan El Sayed

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Sociedade Beneficente Islâmica de Foz Do Iguaçu - SBI".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2022.

Adnan El Sayed
Vereador

JUSTIFICATIVA

Na década de 1980, é fundada uma das maiores e mais representativas entidades sciorreligiosas da comunidade árabe/islâmica de nosso município, a Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu (SBI), entidade que abriga a Associação Nossa Senhora de Fátima e o Grupo Escoteiro Líbano-Brasileiro.

Além das respeitáveis e valorosas atividades religiosas, ressalta-se desde sua fundação seu impacto social na sociedade iguaçuense. Em especial nestes dois últimos anos (2020-2021), a entidade se destacou na distribuição de alimentos e roupas nas comunidades mais carentes de Foz do Iguaçu na esperança de diminuir o impacto da pandemia sanitária que atingiu em primeiro lugar aqueles que são menos favorecidos, sem acesso ao saneamento básico nem oportunidades de trabalho registrado.

Dentre os principais objetivos da Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu, destacam-se: promover a orientação para religião e adoração a Deus utilizando os métodos de ensino religiosos; desenvolver programas de assistência social, dentro de suas possibilidades, tais como assistência médica, dentária, jurídica e funerária àqueles que necessitarem, especialmente aos integrantes da comunidade islâmica; participar e contribuir para as ações beneficentes das comunidades, inclusive as não-Islâmicas; comemorar festas religiosas, Mulçumanas, bem como as nacionais e outras datas festivas dentro dos padrões Islâmicos, procurando sempre difundir as práticas a estes inerentes; cultivar a amizade e cooperação com outras Sociedades, de quaisquer tendências religiosas desde que em consonância com os ditames norteadores da boa prática de convivência entre as pessoas; fundar e administrar centros de ensino de línguas, especialmente as Árabes e Português, e que propaguem a fé Muçulmana; promover e incentivar o espírito de fraternidade entre árabes e os demais povos da região, especialmente o povo brasileiro; e proporcionar o convívio fraternal entre todos os associados, tendo como instrumentos diversões sociais e desportivas, bem como de reuniões de caráter cultural, artístico e literário.

Por fim, ante o exposto, a entidade referida cumpre todos os requisitos legais para a aprovação deste projeto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.097.706/0001-00 **MATRIZ**		**21/07/1981**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE BENEFICENTE ISLAMICA DE FOZ DO IGUACU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE MARIA DE BRITO	**931**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.864-320	**JARDIM DAS NACOES**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEMANHACENTER@HOTMAIL.COM	**(45) 9976-0546**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2022** às **11:02:01** (data e hora de Brasília).

ATA DE APROVAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU

Aos 29 dias do mês de Abril de dois mil e dezenove (29/04/2019), na sede social da sociedade, nesta Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e de conformidade com a convocação especifica a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Islâmica de Foz do Iguaçu, em primeira convocação ás dezenove horas e em segunda convocação ás vinte horas com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens:

1) Eleição da Diretoria para o Biênio 2019/2020;

2) Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto da Entidade conforme a exigência do novo Código Civil.

Como primeiro item da Ordem do dia o Presidente Mohamad Mahmoud Hijazi abriu a Assembleia, falando sobre os objetivos conforme Edital, fez a explanação da situação atual da sociedade e de sua gestão, informando que tudo está se desenvolvendo de acordo com as metas previamente traçadas. Continuando, informou que havia somente uma chapa, a qual concorria a reeleição da diretoria atual, composta por cargos diretos:

Presidente:	Mohamad Mahmoud Hijazi
Vice-Presidente:	Haidar Ali Ismail
Secretário:	Ali Hachem Hijazi
Tesoureiro:	Ahmad Ali Fadel
Diretor de Patrimônio:	Mohamad Jafar Khalil
Diretor Social:	Ali Ezzat Abbas
Diretor Cultural:	Mohamad Abdul Amir Atwi
Assessor de Comunicação:	Achraf Ihsan El Dayekh
Diretor Educacional e Recreativo:	Hassan Khalil Fadel

Colocada a chapa em votação, foram todos eleitos por aclamação e unanimidade, sendo empossados nos respectivos cargos, manifestando-se o Presidente Mohamad Mahmoud Hijazi, inscrito no CPF sob o nº. 008.362.469-42 e Cédula de Identidade nº. 8.883.795-9 SSP/PR, desejando a esta diretoria ora eleita, total êxito na jornada para a consecução da obrigação ora assumida.

Sobre o segundo item, fez a leitura de partes do código civil referente à adequação, deixando a palavra livre ao termino da leitura do mesmo. Discutido e alterado, tiraram-se ás dúvidas, colocando em votação pelo Presidente o novo Estatuto com as Alterações propostas, as quais tiveram aprovação, unânime. O novo estatuto aprovado passou a seguinte redação:

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na Alíquota de Registro.

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ESTATUTO
SOCIEDADE BENEFICENTE ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 78.097.706/0001-00

CAPÍTULO I

Artigo 1º – **A SOCIEDADE BENEFICENTE ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU**, fundada em 17/11/1983, é uma sociedade civil, religiosa, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e com sede e foro na Avenida Jose Maria de Brito, 931 – Jardim das Nações – CEP: 85.864-320, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2º - A Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu tem por finalidade:

I – Promover a orientação para orientação para religião e adoração a Deus utilizando os métodos de ensino religiosos;

II – Desenvolver entre os integrantes da colônia Muçulmana o espírito de cooperação e solidariedade entre as pessoas;

III – Desenvolver programas de assistência social, dentro de suas possibilidades, tais como assistência médica, dentária, jurídica e funerária àqueles que necessitarem, especialmente aos integrantes da comunidade islâmica;

IV – Participar e contribuir para as ações beneficentes das comunidades, inclusive as não Islâmicas;

VI – Comemorar festas religiosas, Mulçumanas, bem como as nacionais e outras datas festivas dentro dos padrões Islâmicos, procurando sempre difundir as práticas a estes inerentes;

VII – Cultivar a amizade e cooperação com outras Sociedades, de quaisquer tendências religiosas desde que em consonância com os ditames norteadores da boa prática de convivência entre as pessoas;

VIII – Promover a cultura Islâmica e a religião Mulçumana no Brasil e demais países vizinhos, dentro de suas possibilidades;

IX – Fundar e administrar centros de ensinem línguas, especialmente as Árabes e Português, e propaguem a fé Muçulmana;

X – Desenvolver centros tecnológicos e profissionalizantes objetivando a qualificação e treinamento de pessoal;

XI – Construir e manter uma mesquita em Foz do Iguaçu e incentivar que outras comunidades Islâmicas procedam do mesmo modo nas suas respectivas regiões;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

XII – Instituir centros esportivos e incentivar a prática de esportes e divertimentos sadios entre os seus sócios, permitindo a integração com outras comunidades através desses objetivos;

XIII – Promover e incentivar o espírito de fraternidade entre árabes e os demais povos da região, especialmente o povo brasileiro;

XIV – Ajudar a adaptar ao convívio com os demais povos da região aqueles integrantes da Sociedade oriundos de países Árabes;

XV – Proporcionar o convívio fraternal entre todos os associados juntamente com seus familiares, tendo como instrumentos diversões sociais e desportivas, bem como de reuniões de caráter cultural, artístico e literário.

CAPITULO II – DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Artigo 3º – O patrimônio da Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu será proveniente da integração dos membros fundadores, contribuintes e colaboradores, que vier a ter, ou possuir sob forma de doações, mensalidades, legado e outras espécies de aquisição. Os recursos materiais necessários para o cumprimento dos fins acima referidos, serão arrecadados das seguintes fontes:

I. Das joias e mensalidades de seus associados que terão seus valores fixados por deliberação da Diretoria;
II. Das promoções beneficentes e outras iniciativas;
III. De donativos e subvenções;
IV. De outras rendas de empreendimentos lucrativos;
V. De outros meios legais e legítimos a critério da Diretoria
VI. legados e doações, subvenções, verbas, auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas; públicas ou de direito privado;
VII. bens móveis, imóveis ou semoventes que vier a adquirir;
VIII. rendimentos provenientes da administração financeira de seus recursos;
IX. dotações eventuais provenientes, direta ou indiretamente, da União, Estado e Municípios

Artigo 4º – Os bens, direitos e rendas da Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu só podem ser utilizados na realização de suas finalidades, permitida contudo sua vinculação, arrendamento, aluguel ou alienação observada as exigências legais e deste Estatuto.

Artigo 5º – A manutenção da Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu dar-se-á com:

I – rendas de seu patrimônio;

II – usufrutos que a ela forem conferidos;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de registro.

III – rendas constituídas por terceiros em seu favor;

IV – administração de Programas, empreendimentos e projetos de produção e comercialização;

V – recursos provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e dotações;

VI – das mensalidades de seus associados; e

VII – rendimentos de outras fontes lícitas, desde que aprovadas pela Assembleia.

Artigo 6º - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único: A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Sociedade Islâmica Beneficente de Foz do Iguaçu poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - A Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu compõem-se de um número ilimitado de sócios, distribuído nas seguintes categorias:

A) Fundadores;
B) Beneméritos;
C) Honorários;
D) Contribuintes;
E) Correspondentes;

§1º - São considerados sócios fundadores da Sociedade Islâmica Beneficente de Foz do Iguaçu, os que estiveram presentes na Assembleia Geral de Fundação e os que se inscreveram como sócios até 3 (três) meses depois da Assembleia, todos sujeitos as contribuições e taxas gerais.

§2º - Sócios Beneméritos são os que de alguma maneira prestam serviços a Sociedade, e, em Assembleia Geral assim sejam proclamados e diplomados.

§3º - Sócios Honorários são aqueles que por seu grande valor social, intelectual ou científico, sejam, a critério da Assembleia Geral, assim diplomados. Terão todos as prerrogativas de sócios contribuintes e são isentos das contribuições estatutária.

§4º - Sócios contribuintes são todos aqueles que proposto por dois sócios e aceitos pela Diretoria comprometem-se a respeitar as disposições deste Estatuto e contribuam com as taxas e mensalidades fixadas.

§5º - Sócios correspondentes são os que residem fora da Cidade de Foz do Iguaçu e prestam serviços a esta Sociedade no local em que têm domicílio. O

Certifico que o selo FUNARPEN esta impresso na etiqueta de

modo de admissão é o mesmo, ou seja, proposição de dois sócios, aceitação pela diretoria e cumprimento das contribuições previstas neste Estatuto.

Artigo 8º - Terão direito a voto nas assembleias, os sócios fundadores e contribuintes desde que se encontrem quites com as obrigações sociais.

CAPÍTULO IV – DA ELEIÇÃO E DIRETORIA

Artigo 9º - A SOCIEDADE BENEFICENTE ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU, será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral especialmente convocada para um período de dois anos podendo ser reeleita.

Artigo 10º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

A) Presidente
B) Vice-Presidente
C) Secretário
D) Tesoureiro
E) Assessor de Comunicação
F) Diretor Cultural
G) Diretor Social
H) Diretor de Patrimônio
I) Diretor Educacional e Recreativo

Artigo 11º - À Diretoria compete:

1) Administrar e dirigir a Sociedade, seguindo um plano e orçamento por ela previamente traçado e visando por todos os meios, o continuo engrandecimento moral da Sociedade, na realização de seus fins.

2) Representar a Sociedade para todos os fins de direito, junto aos poderes constitutivos, entidades congêneres, coletividades, festividades e empreendimentos a que esta aderir.

3) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Regimento Interno, Deliberações das Assembleias gerais e suas próprias.

4) Convocar Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, solenes e magnas.

5) Deferir ou Indeferir requerimentos de sócios.

6) Propor Sócios beneméritos e honorários.

7) Exigir dos sócios, para permitir-lhes o pleno gozo de seus direitos, prova de cumprimento das obrigações para com a Sociedade.

8) Realizar em sua plenitude os fins e objetivos da Sociedade organizando comissões, criando órgãos e tomar todas as medidas úteis e necessárias às realizações.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

9) Lavrar contratos, assumi-los, contrair empréstimos, e subscrever todos os documentos de responsabilidade da sociedade.

10) Elaborar e modificar o Regimento Interno da Sociedade.

11) Decidir sobre as questões administrativas.

12) Garantir os direitos dos Sócios, assegurados neste Estatuto.

13) Prestar esclarecimentos aos sócios, Assembleia e Conselhos.

14) Reunir-se sempre que os interesses administrativos os aconselham.

15) O membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas sem motivos justificados, e após devidamente convocado, poderá ser destituído de suas funções, por ato da assembleia. Se a diretoria entender necessário, será designado um substituto temporário.

Artigo 12º – Ao Presidente compete:

1) Convocar, dirigir, suspender e encerrar as reuniões da Diretoria e Assembleias, tendo o voto de desempate em todas as decisões empatadas.

2) Zelar pelo cumprimento das tarefas dos demais membros da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto.

3) Representar e Sociedade em Juízo ou fora dele, podendo constituir advogados se necessário.

4) Despachar e assinar o expediente, assinar atos com o secretário, rubricar livros oficiais da Sociedade, assinar os respectivos termos de abertura e encerramento.

5) Assinar e autorizar todos os pagamentos, inclusive cheques bancários.

6) Assinar diretamente com o Diretor, Tesoureiro, documentos de qualquer natureza tais como: Contratos, Escrituras Públicas, compromissos, títulos, quando autorizado pela Diretoria.

7) Resolver nos casos urgentes qualquer assunto de competência da Diretoria, com a posterior ratificação por parte desta.

8) Inspecionar todos os serviços da Sociedade.

9) Assinar juntamente com o Diretor, Tesoureiro os cheques bancários.

10) Realizar todos os atos administrativos e quaisquer outros determinados neste Estatuto.

Artigo 13º – Ao Vice-Presidente compete:

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de

1) Auxiliar o presidente em suas atribuições.
2) Substituir o presidente em suas faltas e imprevistos.

3) Substituir por deliberação da maioria desta.

Artigo 14º – Ao Secretário compete:

1) Superintender todos os serviços afeto a secretaria mantendo em boa ordem e sob sua responsabilidade os Livros de Atas, arquivos, fichários e material de expediente, inclusive correspondências.

2) Elaborar e assinar atos correspondências, juntamente com o Presidente, se necessário.

3) Expedir editais e comunicação aos associados, dando publicidade através da imprensa, dos fatos principais da Associação mediante prévia deliberação da Diretoria, desde que assim seja necessário.

4) Ler as Atas e os expedientes, correspondências e documentos nas sessões da Diretoria e nas Assembleias.

5) Assinar com o Presidente, Diplomas e Carteiras Sociais.

6) Enviar comunicações de admissões de sócios, proposta acompanhados de um exemplar deste Estatuto.

7) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Artigo 15º – Ao Tesoureiro compete:

1) Arrecadar todas as rendas da Sociedade, depositando-as em nome desta, banco escolhido pela Diretoria, podendo conservar em seu poder, para despesas eventuais quantia não superior ao valor estabelecido pela Diretoria.

2) Efetuar todos os pagamentos depois de autorizado pela Diretoria.

3) Apresentar a Diretoria, na primeira reunião de cada mês, resumo do movimento financeiro do mês anterior, alem de relatório circunstanciado semestralmente.

4) Apresentar semestralmente à Diretoria, relação de sócios em débito para com a Sociedade.

5) Afixar em lugar visível na sede da Sociedade, cópias do relatório apresentado à Diretoria.

6) Organizar e manter atualizados os livros de contabilidade necessários aos serviços de receita e despesas da Sociedade, aos quais deverão ser franqueadas aos membros da Diretoria e Conselho.

Certifico que o selo FUNARPEN
esta impresso na etiqueta de

7) Assinar juntamente com o Presidente, contratos escrituras e outros documentos públicos ou particulares, obedecidos sempre às regras estabelecidas neste Estatuto.

Artigo 16º – Ao Assessor de Comunicação Compete:

1) Representar a Sociedade por delegação do Presidente em atividade para as quais tenha a Sociedade sido convidada.

2) Pronunciar os discursos nas celebrações oficiais nas solenidades internas ou externas, exaltando, sempre que possível, o Islamismo.

Artigo 17º – Ao Diretor Cultural compete:

1) Manter a Biblioteca regular e catalogada.

2) Conservar na sede os jornais e revistas assinadas pela Diretoria.

3) Organizar o regulamento interno para o funcionamento da biblioteca, o qual deverá ser aprovado pela Diretoria.

4) Manter, dentro do possível, uma biblioteca atualizada.

5) Incentivar a cultura literária e cientifica com a finalidade de aprimorar o nível cultural e intelectual dos associados.

6) Promover conferencias, palestras e debates e organizar em conjunto com o Diretor Social, cursos de alfabetização literária e cientifica, após a aprovação da Diretoria.

7) Requisitar da Diretoria a verba necessária para aquisição de livros, jornais e revistas.

8) Manter intercambio cultural com as entidades congêneres no pais e também no exterior.

Artigo 18º – Ao Diretor Social compete:

1) Promover reuniões artísticas e outros de caráter social e recreativo, após a aprovação da Diretoria.

2) Organizar os festejos de comemoração do aniversário da Sociedade, festas e

3) incentivar a prática esportiva junto aos associados.

Artigo 19º – Ao Diretor de Patrimônio compete:

1) Inventariar em dois livros de igual teor e forma todos os bens pertencentes à Sociedade ficando estes arquivados na secretaria.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS 9

2) Ter sob sua responsabilidade a administração e conservação do Patrimônio da Sociedade.

Artigo 20º – Ao Diretor Educacional e Recreativo compete:

1) Encaminhar todas as questões atinentes à educação e recreação.

2) Orientar todos os assuntos que se relacionam com religião Islâmica.

3) Incentivar a integração entre as comunidades a fim de propagar o Islamismo.

CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º – O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associado ou não, e eleitos bi-anualmente pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria da Sociedade.

Artigo 22º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a realização da Assembleia Geral, que se promover a eleição da Diretoria, e poderão ser reeleitos.

Artigo 23° – Os três membros efetivos do Conselho, elegerão entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 24º – compete ao Conselho Fiscal, alem dos poderes conferidos por lei, os seguintes:

1) Colaborar com a Diretoria, no cumprimento de suas atribuições.

2) Propor a Diretoria medidas que julgar conveniente aos interesses sociais.

3) Abrir inquérito, para apurar falta de integrante da sociedade, por solicitação da Diretoria ou de qualquer Sócio, devendo concluí-los dentro do prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando relatório a Diretoria para os devidos fins que se fizerem necessários. Em casos excepcionais poderá, referido prazo, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

4) Convocar Assembleia Geral Extraordinária em caso de omissão da Diretoria.

5) Examinar balanços e balancetes, documentos fiscais e aprovar ou rejeitar as contas da Diretoria mediante parecer escrito, anualmente, no encerramento do exercício fiscal.

6) Dar parecer em propostas de admissão de sócios, desde que solicitado pela Diretoria.

7) Dar parecer nos procedimentos de aplicação de penalidade aos sócios, antes do julgamento pela Diretoria.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU
10

CAPITULO VI – DAS ADMISSÕES DE SÓCIOS

Artigo 25º – São requisitos para ser sócio da SOCIEDADE BENEFICENTE ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU:

1) Ser indicado por dois sócios, no gozo de seus direitos, devendo a proposta conter:

   A) Nome completo, nacionalidade, data e lugar de nascimento, filiação, estado civil, profissão, residência e local para cobrança de mensalidades.

   B) Nome do cônjuge, nome e idade dos dependentes.

2) Só serão aceitos como sócios, pessoas de sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos.

3) O critério de admissão, no que diz respeito à aprovação ou rejeição será regulamentado pela Diretoria, ficando a exclusivo o critério desta.

4) Uma vez aceito como sócio, este deverá recolher aos cofres da Sociedade, dentro de 30 (trinta) dias, o valor móvel da Joia fixada pela Diretoria.

5) A Diretoria poderá facilitar o pagamento da Joia de admissão, autorizando parcelamento.

Artigo 26º – É de exclusiva competência da Diretoria, resolver a admissão ou rejeição de novos sócios.

Parágrafo Único: A proposta rejeitada, só poderá ser novamente apreciada 03 (três) meses após a recusa, ou em caso de desaparecimento do motivo que ensejou a recusa.

CAPITULO VII – DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Artigo 27º – São direitos dos Sócios:

A) Participar de todas as festividades e reuniões promovidas pela Sociedade.

B) Frequentar a sede social e usufruir de seus serviços.

C) Fazer-se acompanhar de seus familiares, compreendendo esses: esposa, filhos menores de 18 anos, e pessoas dependentes, desde que, declarados em sua ficha social.

D) Participar das Assembleias Gerais, tomando partes nos seus trabalhos.

E) Votar e ser votado, obedecendo às disposições constantes neste Estatuto.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta ao lado

F) Indicar novos sócios, bem como requerer por escrito o que julgar necessário a Diretoria: poderá requerer abertura de inquérito para demissão ou aplicação de penalidade a qualquer outro sócio, desde que fundamentado o pedido, e se sujeitado a julgamento pela Diretoria.

G) Requerer ingressos especiais para pessoas de suas relações visitarem ou participarem de regalias atribuídas aos sócios, desde que se responsabilizem pela conduta dos convidados.

H) Requerer a Diretoria a realização de Assembleia Extraordinária para tratar de assuntos de relevante importância para a Sociedade, devendo este requerimento ser subscrito por 20% dos sócios para ser deferido.

I) Não responder subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO VIII – DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 28º – São deveres dos Sócios:

A) Pagar pontualmente suas mensalidades.

B) Exercer com zelo e solicitude os cargos para os quais forem eleitos.

C) Cumprir o disposto neste Estatuto, como também as decisões da Diretoria, do Conselho ou da Assembleia.

D) Ter o mais correto procedimento dentro da sede social e em todas as festividades, sujeitando-se as penalidades impostas pela Diretoria.

E) Comunicar a Secretaria a mudança de endereço.

F) Oficiar a Diretoria quando não mais quiser fazer parte da Sociedade.

G) Apresentar, quando solicitado, suas credenciais e de seus familiares, para ingresso na sede social.

H) Aceitar aplicação de penalidades impostas pela Diretoria, prevista no capitulo VIII deste Estatuto.

CAPITULO IX – DAS PENALIDADES

Artigo 29º – As penalidades aplicáveis aos sócios são as seguintes:

Advertência; Censura; Suspensão; Eliminação; Exclusão

1) A pena de Advertência será imposta pela Diretoria, ou por qualquer membro da mesa em caso de urgência.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

2) A pena de Censura será imposta pela Diretoria, e em caso de urgência pelo Presidente.

3) A Suspensão ou Eliminação constituem penalidades de alçada exclusiva da Diretoria.

4) A Expulsão é de alçada da Assembleia Geral por proposição da Diretoria.

Artigo 30º – Sofrem advertência ou censura, os sócios culpados por faltas disciplinares.

Artigo 31º – Devem ser suspensos:

A) Sócios que reincidirem em faltas elencadas no artigo anterior.

B) Os sócios que infringirem este Estatuto, o Regimento Interno, e as Deliberações da Diretoria.

C) Os que procederem de maneira incorreta em reuniões da Sociedade, dentro ou fora da sede social.

D) Os que praticarem agressão física dentro ou fora da sede social, ou em reuniões de qualquer natureza por ela organizada ou autorizada.

E) Os que desrespeitarem os membros da Diretoria e do Conselho, quando no exercício de suas funções.

F) Os que causarem danos a Sociedade.

G) Os que derem publicidade as questões privadas da Associação.

Artigo 32º – A suspensão não isenta o sócio do pagamento da mensalidade, mas o inibe de gozo de seus direitos.

Artigo 33º – A pena de suspensão do sócio atinge todos os seus familiares e dependentes, a não ser que a Diretoria delibere o contrário.

Artigo 34º – São passiveis de eliminação do quadro social:

A) Os sócios que durante seis meses consecutivos não pagarem suas mensalidades, ou outros compromissos.

B) Os que favorecerem o ingresso na sede social de pessoas não autorizadas a frequentar as suas dependências ou assistir as suas reuniões.

C) Os que não forem idôneos para pertencer ao quadro social, e assim declarado pela Diretoria.

D) Os que por procedimentos notoriamente incorretos, trouxerem dissabores ou desarmonia a Sociedade.

Certifico que o selo FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro.

E) Os que prejudicarem interesses relevantes da Sociedade.

F) Os que por atos ou omissões, palavras ou escritos, dentro ou fora da Sociedade, ofenderem o nome, representação ou idoneidade da Sociedade Islâmica de Foz do Iguaçu.

G) Os que desrespeitarem deliberada e ostensivamente as decisões da Diretoria e do Conselho.

H) Os que lançarem a discórdia entre os sócios.

I) Os que cometerem novas faltas após duas suspensões.

Parágrafo Único – Os sócios que forem eliminados por qualquer dos itens deste artigo, poderão a critério da Diretoria, serem admitidos no quadro social, depois de decorridos dois anos de suas eliminações, mediante nova proposta, a que será apreciada pela Diretoria e deverá ter o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 35º – Serão expulsos do quadro social:

A) Os sócios que forem condenados por sentença, por crimes contra a honra, patrimônio, bons costumes. Excluem-se as condenações por atos culposos.

B) Os que, no exercício de cargo de confiança, desviarem receitas ou outros patrimônios da Sociedade.

C) Os que não tiverem honradez e dignidade compatíveis com o convívio social.

Artigo 36º – A todos os sócios, sem distinção de categoria, cabe o direito universal de defesa das acusações que lhes forem atribuídas.

Artigo 37º – o sócio uma vez expulso, não mais poderá ser readmitido no quadro social.

CAPITULO X – DAS ELEIÇÕES

Artigo 38º – Realizar-se-ão as eleições para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, por sufrágio direto, pessoal e secreto, dos sócios que preencherem os requisitos dos artigos seguintes.

Artigo 39º – Poderão votar os sócios que estiverem em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 40º – A Diretoria fará publicar, com antecedência de 10 (dez) dias, os editais de convocação dos sócios, para eleições, com determinação do local, dia e hora da votação.

Artigo 41º – Somente poderão concorrer as eleições as chapas inscritas e registradas na secretaria, até 10 (dez) dias antes do pleito.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de

Artigo 42º – O registro da chapa só será admissível com a assinatura de pelo menos 20 (vinte) sócios, contendo a declaração de acordo do sócio inscrito como candidato.

Artigo 43º – nenhum sócio poderá participar como candidato em mais de uma chapa.

Artigo 44º – As eleições transcorrerão da seguinte forma:

A) A Diretoria escolherá uma comissão para compor a mesa eleitoral e de apuração, que deverá ter pelo menos 05 (cinco) membros.

B) Escolhidos os cinco membros, terão eles os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário e um membro suplente.

C) O presidente no dia da votação e apuração, instalará a mesa receptora de votos, declarando abertos os trabalhos na hora marcada, devendo o Secretário lavrar uma ata circunstanciada de toda a eleição e apuração.

D) Os Sócios votantes, a medida que forem chegando para votar, o Secretário conferirá se estão os mesmos no pleno gozo de seus direitos, estando, depositarão os seus votos, devendo o 1º Secretário tomar as sua assinatura em livro próprio.

E) Encerrada a votação na hora fixada no edital, o Presidente da mesa encerrará os trabalhos de recepção de votos, passando a apuração dos mesmos.

F) O Secretário Geral procederá à contagem dos votos recolhidos, e o Presidente passara a declarar nominalmente para qual chapa foi votado. O 1º Secretário fará as devidas anotações, e o Secretário Geral fará a lavratura da ata circunstanciada.

G) Após feita a apuração o Presidente da Comissão proclamará eleita, lavrando uma certidão do ato, constando o numero geral de votos, e os destinados às chapas concorrentes, a qual vai assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

H) Ocorrendo a hipótese de empate, competirá a comissão somar as idades de todos os candidatos integrantes de cada chapa. Aquela que apresentar a maior soma de anos, será declarada a chapa vencedora.

I) As dúvidas, surgidas nas eleições, serão dirimidas através de Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Comissão Eleitoral para esse fim, se porventura não puderem ser desfeitas pela própria comissão.

J) A posse da Diretoria e do Conselho será realizada após 30 (trinta) dias, no máximo, da data das eleições, em sessão especialmente convocada pelo Presidente em exercício. Se eventualmente o Presidente não convocar, poderão os eleitos promover a convocação de uma Assembleia Geral que dará posse aos eleitos.

K) As eleições se realizarão no mês de Janeiro, bianualmente, eis que o mandato eletivo tem duração de 02 (dois) anos.

Certifico que o selo CUNARPEN está impresso na etiqueta de

15

CAPITULO XI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 45º – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente para apreciação das contas e por ocasião das eleições da Diretoria e Conselho, preferencialmente no mês de Janeiro.

> **Parágrafo Único:** Eleitos a Diretoria e o Conselho, poderá a Assembleia dar posse aos novos membros, imediatamente, ou no prazo previsto na letra "J" do Artigo anterior.

Artigo 45º – Na Assembleia Ordinária a Diretoria apresentará as suas contas, com o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 47º – As Assembleias Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Artigo 48º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão sempre convocadas pela Diretoria ou Conselho Fiscal, ou a requerimento formulado por 1/5 dos sócios, para exame de assuntos de relevante interesse para Associação.

> **Parágrafo Único:** Na Assembleia Extraordinária serão tratados somente assuntos específicos para os quais foi convocada sendo vedada a apreciação de outro assunto.

Artigo 49º - As Assembleias Gerais solenes serão convocadas para comemoração de fatos e datas dignas desta distinção.

Artigo 50º – A convocação de qualquer categoria de Assembleia será feita através de edital fixado na Sede Social e publicado pelo menos uma vez no jornal de maior circulação em Foz do Iguaçu-PR, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.

Artigo 51º - As Assembleias Gerais só poderão funcionar em primeira convocação, com a presença de pelo menos a maioria absoluta dos sócios com direito a voto, podendo funcionar, entretanto, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer numero de sócios presentes, no gozo de seus direitos.

Artigo 52º – Não serão permitidos votos por procuração.

CAPITULO XII – DO EXERCICIO LEGAL

Artigo 53º – O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, terminando sempre em 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 54º – No final de cada exercício a Diretoria fará elaborar um relatório geral, com balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.

CAPITULO XIII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 55º – A Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu poderá ser extinta por deliberação da totalidade dos membros do Conselho Fiscal mais 1/5 dos

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS 16

membros da Diretoria, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para esse fim.

Artigo 56º – A Sociedade poderá também ser extinta por determinação legal ou judicial.

Artigo 57º – No caso de extinção, competirá ao Conselho Fiscal e à Diretoria estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante. Este deverá agir conjuntamente com o Conselho Fiscal.

Artigo 56 – Após a extinção da Associação e liquidada as dividas da Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu, os seus bens remanescentes serão destinados ao Grupo Escoteiro Líbano Brasileiro – CNPJ 07.687.582/0001-75, a critério da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPITULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 58º – O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação, e só será reformado total ou parcialmente, mediante Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, e na forma estabelecida no Capitulo X.

Artigo 59º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Artigo 60º – A venda ou oneração de qualquer patrimônio pertencente à Sociedade Beneficente Islâmica de Foz do Iguaçu, só poderá ser feita após prévia autorização do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Artigo 61º – Podem a critério do Conselho Fiscal e da Diretoria, ser criados Núcleos de Atividades para jovens, mulheres e crianças.

A palavra foi posta a disposição para quem quisesse de manifestar, não havendo manifestações, o Sr. Presidente disse que nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembleia que foi secretariada por Ali Hachem Hijazi.

Foz do Iguaçu, 29 de Abril de 2019.

Presidente: **MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI**

Vice Presidente: **HAIDAR ALI ISMAIL**

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Secretário: **ALI HACHEM HIJAZI**

Tesoureiro: **AHMAD ALI FADEL**

Diretor de Patrimônio: **MOHAMAD JAFAR KHALIL**

Diretor Social: **ALI IZZAT ABBAS**

Diretor Cultural: **MOHAMAD ABDUL AMIR ATWI**

Assessor de Comunicação: **ACHRAF IHSAN EL DAYEKH**

Diretor Educacional e Recreativo: **HASSAN KHALIL FADEL**

Visto do Advogado

OAB/PR 28.584 ANDREIA STRASSBURGER
OAB/PR 28.584

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antonio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 7cjHx a8pOp QvHc9-IZZPy OOTwv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FOZ DO IGUAÇU (PR), 12/08/2019 Protocolado sob nº **0014108** e Registrado sob nº **0000430** e averbação nº **14 no** No Livro **-A-486** sob as Folhas - 134/159. Emolumento R$57,90 (100,00VRC), Funrejus R$8,40, Selo Funarpen: R$1,17, Distribuidor R$9,28, ISS R$2,32, FADEP: R$2,90 apresentante MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Lista de Qualificação dos Membros da Nova Diretoria

Presidente:
MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI, natural do Líbano, de nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.362.469-42 e Cédula de Identidade nº 8.883.795-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Carolina Nabuco, nº 567, Jardim Central, CEP 85864-490 – Foz do Iguaçu – PR;

Vice Presidente:
HAIDAR ALI ISMAIL, natural do Líbano, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 004.147.049-40 e Cédula de Identidade nº 9.252.388-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tarobá, 1005 – aptº 1701 – Centro – Foz do Iguaçu – PR;

Secretário:
ALI HACHEM HIJAZI, natural do Líbano, inscrito no CPF sob o nº 154.309.898-35 e RNE nº Y090557-W CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado a Rua Tarobá, 1005 – aptº 604 – Foz do Iguaçu – PR;

Tesoureiro:
AHMAD ALI FADEL, natural do Líbano, inscrito no 006.422.549-66 e RNE nº. V308725-H – CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado a Rua Tarobá, 1005 – Aptº. 1503 – Centro – Foz do Iguaçu – PR.

Diretor de Patrimônio:
MOHAMAD JAFAR KHALIL, natural do Líbano, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Avenida: José Maria de Brito nº. 929 - Ap. 01 – Jardim Central - CEP 85864-320, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.098.993-0 SSP PR, e inscrito no CPF sob n.º 008.541.339-92.

Diretor Social:
ALI IZZAT ABBAS, natural do Líbano, inscrito no CPF sob o nº 010.556.699-30 e Cédula de Identidade 38.877.000-4 SSP/SP, residente e domiciliado a a Rua Marechal Francisco Solano Lopes, 59 – aptº 124 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu – PR;

Diretor Cultural:
MOHAMAD ABDUL AMIR ATWI, natural do Líbano, inscrito no CPF sob o nº 005.515.819-64 e RNE nº. V252149-Y SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 626 – aptº. 55 – Foz do Iguaçu – PR.

Assessor de Comunicação:
ACHRAF IHSAN EL DAYEKH, natural do Líbano, inscrito no CPF sob o nº 009.113.719-58 e RG nº 9.867.833-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tarobá, 1005 – Apto 201 – Edf. Beatriz Mendes, Centro – Foz do Iguaçu – PR;

Diretor Educacional e Recreativo:
HASSAN KHALIL FADEL, natural do Líbano, inscrito no 007.183.599-76 e RG nº. 1.502.545-58 SS/PR, residente e domiciliado a Rua Vinicius de Moraes – Parque Monjolo – Foz do Iguaçu – PR.

Certifico que o selo UNARPEN
está impresso na etiqueta do
Registro

SOCIDADE BENEFICENTE ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ/MF nº. 78.097.706/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/2019

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
ALI HACHEM HIJAZI	
MOHAMAD M HIJAZI	
AHMAD ALI FADEL	
HAIDAR ALI ISMAIL	
MOHAMAD ABDULAMIR ATWI	
ALI EZZAT ABBAS	
MOHAMAD JAAFAR KAHLIL	
HASSAN KAHLIL FADEL	
ACHRAF IHSAN EL DAYEKH	
HAISSAM MELHEM	
HUSSEIN MELHEM	
HAISSAM FAHS	
HISHAM SALMAN	
MOHAMAD AKRAM HIJAZI	
MORTADA KAHLIL	
MOHAMAD HAIDAR ATWI	
MOHAMAD MAHMOUD ALI	
PIERRE HASSAN HAMZE	
MOHAMAD AKRAM ZAHWE	
ABDUL KARIM ZAHWI	
ISSAM FAHS	
ALI SOBHI FAYAD	
HUSSEIN KOBEISSY	
ALI HAIDAR ISMAIL	
YASSINE HIJAZI	
HAISSAM AWELE	
ALI HIJAZI	
HADI HIJAZI	
MAHMOUD HIJAZI	
MOHAMAD ALI BERRO	
HUSSEIN ALI HACHEM HIJAZI	

A presente lista é parte integrante e indissociável da ata de assembleia geral ordinária realizada em 29/04/2019.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº 7cjHx.a8pOp.QvHc9-IZZPy.OOTwv

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FOZ DO IGUAÇU (PR),12/08/2019 Protocolado sob nº **0014108** e Registrado sob nº **0000430** e averbação nº **14 no** No Livro **-A-486** sob as Folhas - 134/159. Emolumento: R$57,90 (100,00VRC), Funrejus: R$8,40 Selo Funarpen: R$1,17, Distribuidor: R$9,28, ISS: R$2,32, FADEP: R$2,90, apresentante: MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR



Relatório de Atividades

Ações desenvolvidas

01 Cultura

02 Educação

03 Esporte

04 Assistencia Social



Atividades Espirituais

A SBI tem se dedicado a manter a espirtualidade viva em seus membros, nesse sentido, há mais de 40 anos tem oferecido um lugar seguro de oração e comemoração de datas especiais como por exemplo o mês do Jejum Islamico, o mes de "Ramadan".

Celebração da Cultura

Ao lado das praticas religiosas, a SBI também investiu grande esforço no Grupo Escoteiro Libano Brasileiro e no desenvolvimento de atividades voltadas a apreciação da cultura árabe com o intuito de deixa este sentimento vivo nas novas gerações. Foram realizados vários jantares para jovens de 15 a 20 anos onde tiveram os mesmo a oportunidade de confraternizar e celebrar o idioma arabe.

Educação

No esforço contínuo de promover a educação e apreciação da cultura, a SBI criou no ano de 2001, a Escola Libanesa Brasileira, espaço de ensino Trilingue em que procura fazer com que os alunos adquiram as competências e técnicas básicas para torná-los membros positivos e produtivos na sociedade, de forma a:

Aprofundar a crença e a Fé em Deus, e seus mensageiros.

Adquirir valores religiosos, éticos, sociais e humanitários.

Construir uma autoestima, ter uma abrangência intelectual, cultural e saber respeitar as leis impostas.



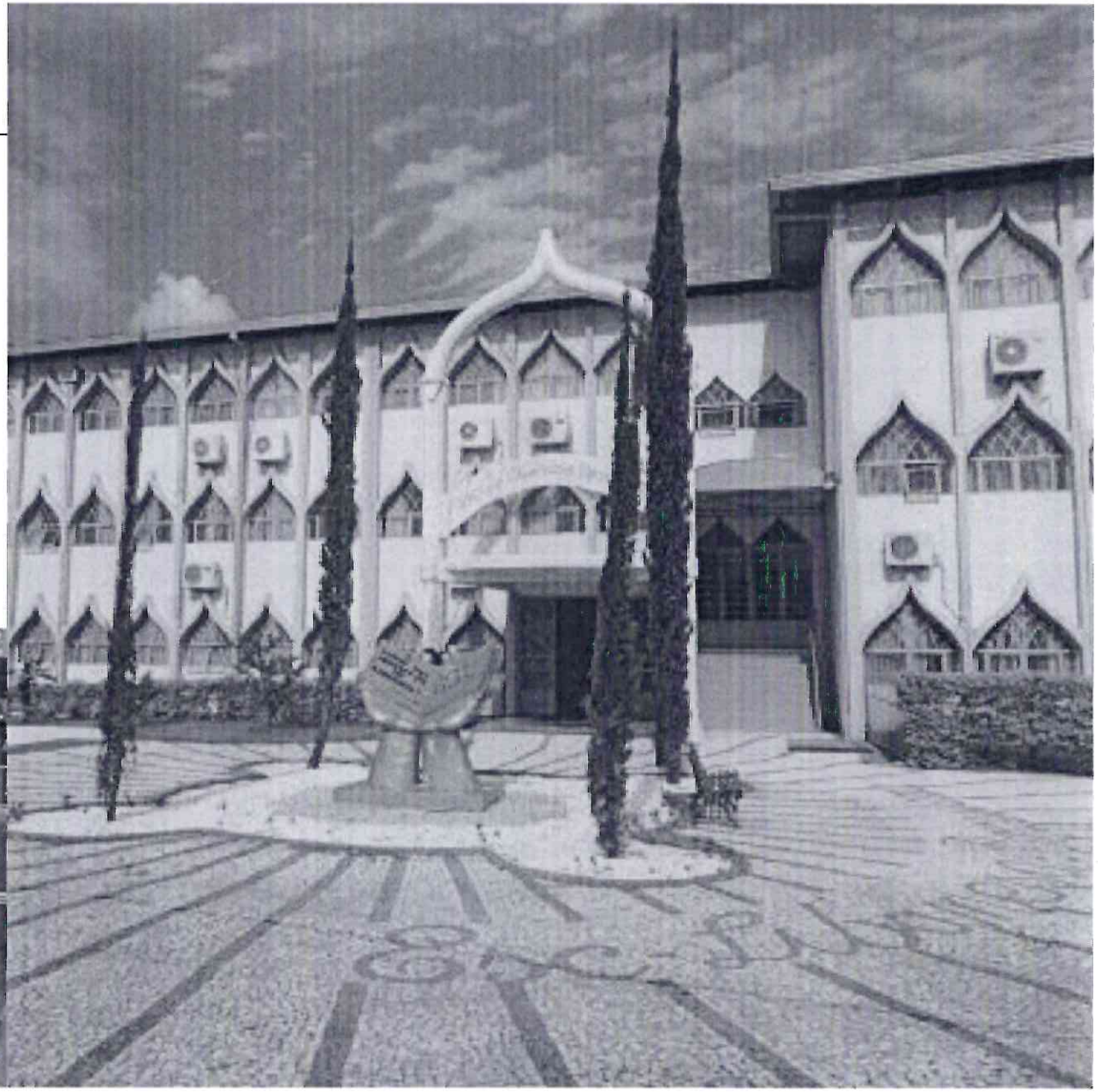

Esporte

A SBI promove desde o inicio deste milenio o Time Libano Brasileiro de Futsal que já conquistou mais de 10 titulos em diversas categorias





Assistencia Social

Durante todos os seus anos, a SBI nunca deixou de estender a mão àqueles que mais precisam. Através de captação de recursos e doações a Socidade Beneficente Islamica logrou ajudar os bairros mais carentes na cidade. Antes, durante e após a Pandemia, a assistencia nunca cessou.











Parcerias

Itaipu Binancional : **Projeto de Auxilio Emergencial**

UNILA : **Projeto de extensão ensino de português aos migrantes**

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial: **Projeto Natal Feliz - Nenhum Prato Vazio**






ESCOLA
LIBANESA
BRASILEIRA
CRIADA EM
2001


Sociedade bneficiete
islâmica de foz do
Iguaçu e nossa Senhora
fatima desejam um feliz
natal e boas festas
Sociedade bneficiete
islâmica de foz do
Iguaçu e nossa Senhora
fatima desejam um feliz
natal e boasfestas


الجمعية الخيرية الإسلامية - فوز دو إيغو اسو - البرازيل
SOCIEDADE BENEFICENTE ISLÂMICA
FUNDADA
تأسست
1984
FOZ DO IGUAÇU - PR - BRASIL

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

SOCIEDADE BENEFICENTE ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ/MF nº. 78.097.706/0001-00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 19/03/2021 (dezenove de março de dois mil e vinte um), na sede social da sociedade, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e de conformidade com Edital de Convocação de 19/02/2021, dispensada publicação em órgãos de imprensa, convocação por edital com ciência de todos os sócios, afixado no local de costume na sede social, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, com a finalidade especifica de eleição da nova diretoria, para o biênio 2021/2023.
Pelo Sr. Presidente Mohamad Mahmoud Hijazi foi lida a ordem do dia, abriu a Assembleia, falando sobre os objetivos conforme Edital, fez a explanação da situação atual da sociedade e de sua gestão, informando que tudo está se desenvolvendo de acordo com as metas previamente traçadas. Continuando, informou que havia somente uma chapa inscrita, a qual concorria à reeleição da diretoria atual, composta por cargos diretos:

Presidente:	Mohamad Mahmoud Hijazi
Vice-Presidente:	Haidar Ali Ismail
Secretário:	Ali Hachem Hijazi
Tesoureiro:	Ahmad Ali Fadel
Diretor de Patrimônio:	Mohamad Jafar Khalil
Diretor Social:	Ali Ezzat Abbas
Diretor Cultural:	Mohamad Abdul Amir Atwi
Assessor de Comunicação:	Achraf Ihsan El Dayekh
Diretor Educacional e Recreativo:	Hassan Khalil Fadel

Colocada a chapa em votação, foram todos eleitos por aclamação e unanimidade, sendo empossados no mesmo ato, cuja assinatura na lista de presença já enseja a posse em seus cargos. Manifestando-se o Presidente Mohamad Mahmoud Hijazi, inscrito no CPF sob o nº. 008.362.469-42 e Cédula de Identidade nº. 8.883.795-9 SSP/PR, desejando a esta diretoria ora eleita, total êxito na jornada para a consecução da obrigação ora assumida, **cuja vigência do mandato será de 1º/05/2021 até 30/04/2023.**
A palavra foi posta a disposição para quem quisesse de manifestar, não havendo manifestações, o Sr. Presidente disse que nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembleia que foi secretariada por Haiman El Youssef.

Foz do Iguaçu – PR, 19 de março de 2021.

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

Mohamad Mahmoud Hijazi
Presidente

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

Ali Hachem Hijazi
Secretário

SALINET
1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente delegado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2800 - E-mail: salinet@salinet.com.br
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI
ALI HACHEM HIJAZI
Foz do Iguaçu, 13 de Maio de 2021 - às 16:24:10h
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ROSANE PASQUALI GLAUCINO - ESCREVENTE
SELO DIGITAL - 01847549VAA000000157692 1A
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/Consulta

FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº 1814796PJAA00000000361215

Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),24/05/2021 Protocolado sob nº **0015273** e Registrado sob nº **0000430** e averbação nº **15 no** No Livro -**A-536** sob as Folhas - 269/273, Emolumentos: R$65,10(300,00VRC), Funrejus. R$9,04, ISSQN: R$2,63, FUNDEP: R$3,26, Selo: R$1,32, Distribuidor: R$10,44, Microfilme: R$0,65. Total: R$92,44.

Apresentante: MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

SOCIEDADE BENEFICENTE ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ/MF nº. 78.097.706/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/03/2021

LISTA DE PRESENÇA E TERMO DE POSSE

NOME	ASSINATURA
MOHAMAD HIJAZI	
ALI HALHEM HIJAZI	
ACHRAF ELDAYEKH	
HAIDAR ISMAIL	
HASSAN FADEL	
AHMAD FADEL	
MOHAMAD ATWI	
MOHAMAD KAHLIL	
HAISSAM AWELE	
HASSAN JABER	
HAISSAM FAHS	
HAISSAM MELHEM	
ALI IZZAT ABBAS	

A presente lista é parte integrante e indissociável da ata de assembleia geral ordinária realizada em 19 de março de 2021.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

SOCIEDADE BENEFICENTE ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ/MF nº. 78.097.706/0001-00

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Lista de Qualificação dos Membros da Nova Diretoria

Presidente:
MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI, natural do Líbano, de nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.362.469-42 e Cédula de Identidade nº 8.883.795-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Juscelino Kubitschek, 626 – aptº 73 – Centro – Foz do Iguaçu – PR;

Vice Presidente:
HAIDAR ALI ISMAIL, natural do Líbano, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 004.147.049-40 e Cédula de Identidade nº 9.252.388-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tarobá, 1005 – aptº 1701 – Centro – Foz do Iguaçu – PR;

Tesoureiro
ALI HACHEM HIJAZI, natural do Líbano, inscrito no CPF sob o nº 154.309.898-35 e RNE nº Y090557-W CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado a Rua Tarobá, 1005 – aptº 604 – Foz do Iguaçu – PR;

Diretor de Patrimônio:
MOHAMAD JAFAR KHALIL, natural do Líbano, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Avenida: José Maria de Brito nº. 929 - Ap. 01 – Jardim Central - CEP 85864-320, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.098.993-0 SSP PR, e inscrito no CPF sob n.º 008.541.339-92.

Diretor Social:
ALI IZZAT ABBAS, natural do Líbano, inscrito no CPF sob o nº 010.556.699-30 e Cédula de Identidade 38.877.000-4 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Marechal Francisco Solano Lopes, 59 – aptº 124 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu – PR;

Diretor Cultural:
MOHAMAD ABDUL AMIR ATWI, natural do Líbano, inscrito no CPF sob o nº 005.515.819-64 e RNE nº. V252149-Y SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 626 – aptº. 55 – Foz do Iguaçu – PR.

Assessor de Comunicação:
ACHRAF IHSAN EL DAYEKH, natural do Líbano, inscrito no CPF sob o nº 009.113.719-58 e RG nº 9.867.833-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tarobá, 1005 – Apto 201 – Edf. Beatriz Mendes, Centro – Foz do Iguaçu – PR;

Diretor Educacional e Recreativo:
HASSAN KHALIL FADEL, natural do Líbano, inscrito no CPF 007.183.599-76 e RG nº. 1.502.545-58 SS/PR, residente e domiciliado a Rua Vinicius de Moraes – Parque Monjolo – Foz do Iguaçu – PR.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ILMº SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE FOZ DO IGUACU – PR.

MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI, natural do Líbano, de nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.362.469-42 e Cédula de Identidade nº 8.883.795-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Juscelino Kubitschek, 626 – aptº 73 – Centro – Foz do Iguaçu – PR, requer a vossa senhoria o Registro de uma Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/03/2021 da associação denominada **SOCIEDADE BENEFICENTE ISLAMICA DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.097.706/0001-00, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu – PR, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 931 – Jardim das Nações, com seus atos constitutivos arquivados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob n.º 430 em 17/11/1983.

Nestes termos, pede deferimento

Foz do Iguaçu – PR, 22 de maio de 2021.

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Mohamad Mahmoud Hijazi
Presidente

SALINET

1º Tabellionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente delegado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Assinada(s) de
MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI

Foz do Iguaçu 13 de Maio de 2021, às 15:24:45h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCREVENTE
SELO DIGITAL - 01847543VAA000000577321L
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/Consulta

CARTÓRIO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU/PR

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

DECLARAÇÃO

Eu, **Mohamad mahmoud hijazi** brasileiro, maior, inscrita no CPF/MF. n°, 00836246942 presidente da SOCIEDADE BENEFICENTE ISLAMICA DE FOZ DO IGUAÇU-PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF. n° 78.097.706/0001-00, sediada na Avenida JOSE MARIA DE BRITO n° 931, Jardim das Nações, neste município;

DECLARO para os fins de direito e a quem possa interessar que todos os cargos da diretoria da entidade não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

E, por ser expressão da verdade e para que a mesma surta os efeitos desejados, firmo a presente

Foz do Iguaçu-PR, 10 de março de 2022.

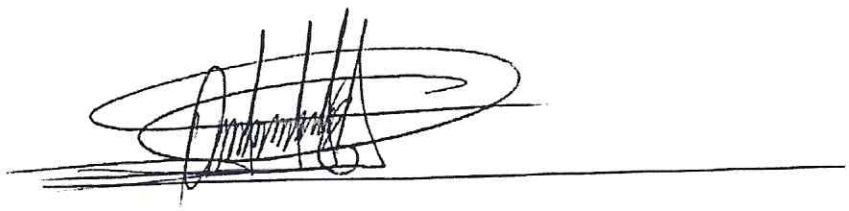

Mohamad mahmoud hijazi

Digitalizada com Cam

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI	**CPF: 008.362.469-42**
FILIAÇÃO: MAHMOUD HIJAZI E SARA HIJAZI	**RG: 8.883.795-9 PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220221115703

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3376393

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI
OU
CPF n. 008.362.469/42

Certidão emitida em: 30/06/2022 às 09:51:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3376393
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 639998679

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3343468

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MOHAMAD MAHMOUD HIJAZI
OU
CPF n. 008.362.469/42

Certidão emitida em: 28/06/2022 às 08:09:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3343468
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 52496935

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

HAIDAR ALI ISMAIL	**CPF: 004.147.049-40**
FILIAÇÃO: ALI ISMAIL E ZEINAB ATAWI	**RG: 9.252.388-8 PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220221115701

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3376425

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HAIDAR ALI ISMAIL
OU
CPF n. 004.147.049/40

Certidão emitida em: 30/06/2022 às 09:53:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3376425
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1270025690

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3343457

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HAIDAR ALI ISMAIL
OU
CPF n. 004.147.049/40

Certidão emitida em: 28/06/2022 às 08:07:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3343457
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2952972151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ALI HACHEM HIJAZI — **CPF: 154.309.898-35**

FILIAÇÃO: HACHEM HIJAZI E ZEINAB MELHEN — **RG: 7.983.200-6**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220221115700

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3376436

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALI HACHEM HIJAZI
OU
CPF n. 154.309.898/35

Certidão emitida em: 30/06/2022 às 09:54:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3376436
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 131928514

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3343462

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALI HACHEM HIJAZI
OU
CPF n. 154.309.898/35

Certidão emitida em: 28/06/2022 às 08:08:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3343462
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2258919707

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

AHMAD ALI AMIN FADEL — **CPF: 006.422.549-66**

RG: RNE V308725H

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220906105112

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3376447

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AHMAD ALI AMIN FADEL
OU
CPF n. 006.422.549/66

Certidão emitida em: 30/06/2022 às 09:54:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3376447
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1865255701

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3343502

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

AHMAD ALI AMIN FADEL
OU
CPF n. 006.422.549/66

Certidão emitida em: 28/06/2022 às 08:14:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3343502
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4161943759

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MOHAMAD JAFAR KHALIL	**CPF: 008.541.339-92**
FILIAÇÃO: JAFAR KHALIL E FAHIME KHALIL	**RG: 10.098.993-0**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220221115703

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

4106068

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MOHAMAD JAAFAR KHALIL
OU
CPF n. 008.541.339/92

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:18:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106068
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2148573570

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

4106076

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MOHAMAD JAAFAR KHALIL
OU
CPF n. 008.541.339/92

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:18:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106076
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3503372246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ALI IZZAT ABBAS **CPF: 010.556.699-30**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220905112922

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

4106240

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALI IZZAT ABBAS
OU
CPF n. 010.556.699/30

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:31:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106240
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3730703632

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

4106249

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALI IZZAT ABBAS
OU
CPF n. 010.556.699/30

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:32:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106249
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 52759502

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MOHAMAD ABDUL AMIR ATWI — **CPF: 005.515.819-64**

FILIAÇÃO: ABDUL AMIR ATWI E FATME ATWI — **RG: 9.364.019-5**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220221115702

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

4106082

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MOHAMAD ABDUL AMIR ATWI
OU
CPF n. 005.515.819/64

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:19:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106082
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2276750925

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

4106087

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MOHAMAD ABDUL AMIR ATWI
OU
CPF n. 005.515.819/64

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:19:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106087
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1872203061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ACHRAF IHSAN EL DAYEKH	**CPF: 009.113.719-58**
FILIAÇÃO: IHSAN EL DAYEKH E ALIE ABDALI	**RG: 9.867.833-6 PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220221115659

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

4106139

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ACHRAF IHSAN EL DAYEKH
OU
CPF n. 009.113.719/58

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:24:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106139
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3650819474

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

4106144

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ACHRAF IHSAN EL DAYEKH
OU
CPF n. 009.113.719/58

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:24:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106144
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1930766980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

HASSAN KHALIL FADEL — **CPF: 007.183.599-76**

FILIAÇÃO: KHALIL FADEL E MARIAM RODA — **RG: 1.502.545-58 PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220221115702

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

4106172

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HASSAN KHALIL FADEL
OU
CPF n. 007.183.599/76

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:26:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106172
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 897176360

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

4106182

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HASSAN KHALIL FADEL
OU
CPF n. 007.183.599/76

Certidão emitida em: 31/08/2022 às 12:27:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4106182
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2037144582

DECLARAÇÃO

Eu, **Mohamad mahmoud hijazi** , brasileiro, maior, inscrita no CPF/MF. n°, 00836246942 presidente da SOCIEDADE BENEFICENTE ISLAMICA DE FOZ DO IGUAÇU-PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF. n° 78.097.706/0001-00, sediada na Avenida JOSE MARIA DE BRITO n° 931, Jardim das Nações, neste município;

DECLARO para os fins de direito e a quem possa interessar que a SOCIEDADE BENEFICENTE ISLAMICA DE FOZ DO IGUAÇU-PR se compromete a publicar anualmente a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

E, por ser expressão da verdade e para que a mesma surta os efeitos desejados, firmo a presente

Foz do Iguaçu-PR, 10 de março de 2022.

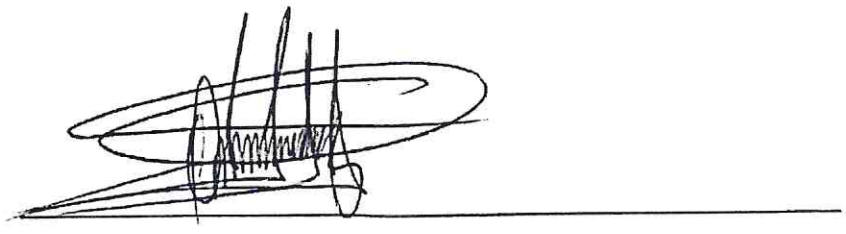

Mohamad mahmoud hijazi

Digitalizada com Cam